

LEI Nº 83/2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$303.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				303.000,00
02	09	01	Ensino Básico	
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	83.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	243	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-114.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	337	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	339	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	-139.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

Anulação (-)

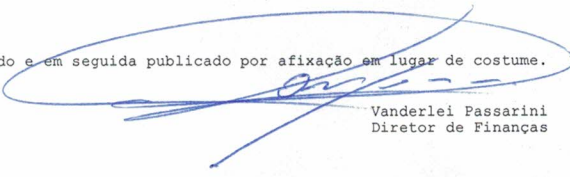
-303.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de Dezembro de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças